

ITENS MÍNIMOS INDISPENSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA MONTAGEM/INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUA.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Identificação

1.1 Assunto: Alvará de montagem/instalação, funcionamento e operação, inspeção, manutenção e desmontagem de grua

1.2 Local: Indicar o nome do Logradouro, número (*caso oficial*), Quadra - Lote, Loteamento, Município, Comarca, Estado;

1.3 Interessado: Indicar o nome do(s) proprietário(s) do imóvel;

1.4 Matrícula: Indicar o número da Matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis;

1.5 Inscrição Cadastral: Indicar o número de inscrição cadastral do imóvel;

1.6 Zona: Indicar o zoneamento municipal ao qual o imóvel está inserido;

2. Declarações de Responsabilidades:

Os dados utilizados para elaboração deste Memorial atendem as Normas Regulamentadoras NR 11, 12 e 18, e nas Normas da ABNT etc.

É de Responsabilidade do Proprietário do Equipamento, do Proprietário da Obra e seus respectivos Responsáveis Técnicos a garantia de atendimentos de todas as Normas pertinentes.

É de Responsabilidade do Proprietário do Equipamento, Proprietário da Obra e seus respectivos Responsáveis Técnicos garantir a segurança dos envolvidos na Operação da Grua como operadores, sinalizadores e demais colaboradores, através de treinamentos, fornecimento de EPI's, EPC's, sinalizações, e implementação ampla e integral da NR 18 e demais Normas pertinentes.

É de responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico, quaisquer danos que ocorram contra terceiros, imóveis confrontantes, redes existentes de interferências, Logradouro e Passeio Público, etc. Os reparos e tudo que se fizer necessário as suas expensas inclusive os danos ao domínio público decorrentes dos trabalhos objeto deste Alvará, qualquer que seja a situação que provocou o sinistro.

3. Dados do fornecedor:

Fornecedor/Locador/Proprietário do Equipamento(s):

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ:

Telefone, endereço eletrônico

Responsável Técnico, CREA

4. Dados do equipamento:

Tipo do equipamento:

Marca:

Modelo:

Ano de fabricação e demais características singulares do equipamento

5. Dados da montagem:

Número de equipamento: XX Unidade (s)

Tipo de torre: Auto portante ou Torre Ancorada

Altura inicial:

Altura final:

Comprimento da lança:

Capacidade de ponta:

Capacidade máxima:

6. Prazos:

O prazo de operação da grua será de XX (XX) meses/ano, após a emissão do Alvará, incluindo os serviços de desmontagens e conforme contrato de locação e cronograma, apresentado no anexo deste Memorial.

Para manutenção da Operação Grua após o prazo de validade do Alvará, **“DEVERÁ”** ser solicitado RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUA.

7. Fundação: Será executada conforme projeto estrutural, a ser elaborado por profissional habilitado, atendendo as condições geotécnicas obtidas a partir da execução da sondagem e as cargas solicitantes da Grua e sua operação e as NT da ABNT NBR 6.122/96

8. Liberação de Operação:

Liberação de Equipamento: Toda e qualquer liberação de funcionamento do equipamento, seja por motivo de montagem, embargos, inspeção, manutenção preventiva, manutenção corretiva etc. será supervisionada por responsável Técnico, com Registro no LIE – Livro de Inspeção do Equipamento - que constará detalhadamente os motivos da paralização, os serviços executados e o status da liberação, conforme NR 18 e Anexo III.

Liberação de Equipes: Toda e qualquer liberação de equipe de operação da Grua como operador de grua, sinaleiros, mecânicos, trocas e/ou substituição de equipes etc. **“DEVE”** ser liberados pelos responsáveis Técnicos e atender na integra a NR 18 – Item X a/b e todas as demais Normas pertinentes.

9. Equipamentos acessórios:

Toda e qualquer dispositivo auxiliar de içamento como caixas, baldes, garfos, cintas etc. independente da forma de contratação e fornecimento, **“DEVE”** atender a NR 18 item 18.14.24.14 e será inspecionada e liberada pelos Responsáveis Técnicos pela obra e pelo Engenheiro de Segurança.

Ficará sob inteira responsabilidade dos Responsáveis Técnicos as inspeções periódicas nos equipamentos acessórios a fim de garantir a sua integridade e segurança no uso e operação, assim como a substituição dos equipamentos devendo constar Registro no LIE – Livro de Inspeção do Equipamento.

10. Plano de Cargas:

Toda a operação da Grua consta do Plano de Cargas – conforme NR 18 – Anexo III e atende:

As limitações de implantação da obra;
Os limites do Lote;
Afastamentos mínimos de obstáculos;
Área de cobertura da grua;

Não será executado nenhum tipo de serviços de transporte vertical ou horizontal, cargas e descargas em via publica e passeio público. Toda a operação ficará restrita a área interna do Lote.

A grua **não** será sob nenhuma hipótese utilizada para transporte de pessoas.

O Plano de Cargas "**DEVE**" ser aprovado em conjunto como o Engenheiro Mecânico.

O Plano de Cargas poderá ser atualizado de acordo com as necessidades conforme a fase e/ou andamento da obra (como alteração de implantação de canteiro ou inícios de obras acessórias), devendo ser validado por todos os Responsáveis Técnicos e providenciado imediatamente novo treinamento a equipe de operação da grua.

As Alterações/Revisões/Atualizações do Plano de Cargas deve esta estritamente restritas a área interna do Lote e atender os requisitos do ANEXO III da NR 18, sendo registrado no LIE – Livro de Inspeção do Equipamentos.

11. Aplicação, Coordenação e Supervisão do Plano de Cargas:

O Responsável pela obra, e o Engenheiro de Segurança do Trabalho "**DEVE**" providenciar:

- Os treinamentos aos operadores de grua, sinaleiros, referente à operação do equipamento de acordo com o Plano de Cargas, assim como ,será registrada no LIE – Livro de Inspeção do Equipamento;
- Revisão de treinamento aos operadores de grua, sinaleiros, referente à operação do equipamento em caso de Alteração/Revisão/Atualização do Plano de Cargas.

12. Montagens e Desmontagens:

Instalação/Montagem: A grua esta instalada e somente retomará o funcionamento após a Emissão do ALVARÁ DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUA.

A retomada do funcionamento da Grua será registrada no LIE – Livro de Inspeção do Equipamento - sendo liberado sob a supervisão do Engenheiros Mecânicos, Engenheiros de Segurança e Engenheiro Responsável pela Obra

Desmontagem: Para operação da desmontagem da Grua, será elaborado Plano de serviços pelo Engenheiro Mecânico com aprovação dos demais Responsáveis Técnicos .

Toda a operação de montagem, ascensão, telescopagem e desmontagem da grua "**DEVE**" ocorrer **dentro da área interna do Lote**. Não serão utilizados equipamentos acessórios para desmontagem da grua (como guindaste ou outros) estacionamento em via publica e passeio público, nem estocados partes do equipamento em desmontagens.

Todas as operações de montagem, manutenção, telescopagem, e desmontagem "**DEVERÁ**" ser supervisionada pelos Engenheiros Responsáveis – conforme NR 18 Item 18.14.24.18 e demais normas pertinentes

13. Funcionamento sob condições adversas:

O Responsável Técnico pela obra **“DEVE”** verificar, acompanhar e paralisar o funcionamento da Grua, em caso ocorrência de condições adversas como ventos superiores a 42 km/h e outras ocorrências, atendendo plenamente os requisitos da NR 18 e demais normas pertinentes.

14. Instalações elétricas:

As instalações elétricas, SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -, iluminação de obstáculos **“DEVE”** ser acompanhados e liberados por Engenheiro Elétrico, conforme NR 18 – item 18.14.24.7, NR 18.21.1, NBR 5410 e 5419 e demais Normas pertinentes.

15. Documentos:

Deverá permanecer no local onde se realiza todos os documentos listados abaixo, para exibição aos órgãos de fiscalização, sempre que solicitado, e somente terá validade se acompanhado das guias de recolhimento das taxas e da ART devidamente quitadas:

- Alvará de montagem/instalação, funcionamento, operação, inspeção, manutenção e desmontagem de grua.
- Plano de Cargas devidamente preenchido e assinado;
- Plano de Cargas Revisado devidamente preenchido e assinado (em caso de revisão);
- Contrato da grua;
- Anexo III da NR 18;
- Memorial Descritivo da Operação da Grua;
- LIE – Livro de Inspeção do Equipamento;
- Lista de Verificação de conformidades (check list) do Operador da Grua;
- Lista de Verificação de conformidades (check list) do Sinaleiro e Amarrador de cargas referente aos acessórios de içamento;
- Cópia de todas ART's;
- Atestado de aterramento elétrico com medição ômica, elaborado por profissional habilitado.

Demais atendimentos aos itens da NR 18 e demais normas pertinentes.

16. Situações de paralização:

Em caso de paralização da obra, a Grua **“DEVE”** se imediatamente desmontada/removida, atendendo todos os requisitos para desmontagem da grua.

Em caso de retomada da obra, mesmo que dentro da Validade do Alvará, **“DEVE”** ser solicitado novo Alvará de montagem/instalação, funcionamento, operação, inspeção, manutenção e desmontagem de grua.

17. Considerações Finais:

O Responsável Técnico pela obra **“DEVE”** verificar, acompanhar e garantir a aplicação de todas as demais Normas Vigentes da ABNT que se aplicam para o caso assim como suas

revisões e/ou atualizações, mesmo que não citadas neste Memorial, no Anexo III da NR18 e no Plano de cargas, visando o atendimento aos procedimentos da Boa Técnica, Segurança e as Normas Técnicas, para que a operação da grua atenda o plenamente as condições Estruturais, Estabilidade e Segurança do equipamento, assim como a das Equipes e da obra.

18. Anexos:

- Plano de Cargas – conforme Anexo III – NR 18 item 18.14.24.17
 - Projeto de Plano de Cargas – NR 18 item VIII
 - Cronograma
 - Contrato de locação
-

Itapevi, ____ de _____ de 20 ____.

Proprietário

RG

CPF

Fone:

Email:

(Caso exista mais de um proprietário, apresentar campo identificado para todos)

Responsável Técnico

Eng. Civil ou Arquiteto

CREA ou CAU

ART ou RRT

CRC ou CCM

Responsável Técnico pela Segurança do Trabalho

Eng. Civil ou Arquiteto

CREA ou CAU

ART ou RRT

CRC ou CCM

Aprovações: (Deixar espaço ½ página para aprovações)